



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Rio Largo – Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais que atendam aos Serviços e programas desenvolvidos pela SMDSH/RL, Lei federal nº 8.745/93.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata dos Cargos constantes no item 2.2 deste edital.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, avaliação de títulos e avaliação médica de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no item 2.3 deste edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Rua Tavares Bastos, 76, Rio Largo – CEP: 57.100.000.

2 – DOS CARGOS/VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção temporária e cadastro de reserva de profissionais que atendam aos Serviços e Programas desenvolvidos pela SMDSH/RL, com Carga Horária de 30 horas e 40 horas ou sob o regime de plantão, a exclusivo critério da Administração a distribuição da carga horária.

2.2 - Distribuição dos Cargos:

Nº	CARGOS	VAGAS	CR	REQUISITOS	CH	SALÁRIOS
	Assessor Técnico	-	20	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade ou Economia e ter experiência	40	2.200,00





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

01				comprovada, de no mínimo 01 ano, em prestação de contas junto à instituição financeiras e/ou órgãos da administração pública.		
02	Assistente Social	-	40	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no conselho de classe competente.	30	2.200,00
03	Assistente Social PTS	-	30	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no conselho de classe competente. Ter experiência comprovada de no mínimo 02 anos em Projetos Sociais no âmbito da habitação, e /ou experiência em projetos comunitários.	30	2.200,00
04	Auxiliar Administrativo	-	20	Ensino Médio Completo, experiência mínima um (01) ano na área de atuação.	40	954,00
05	Auxiliar de nutrição	-	10	Ensino Fundamental Completo e experiência de no mínimo um (01) ano na área.	40	954,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais	-	40	Ensino Fundamental Completo, experiência de no mínimo um (01) ano na área de atuação.	40	954,00
07	Coordenador Operacional PTS	-	20	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no conselho de classe competente. Ter experiência comprovada de no mínimo 02 anos em Projetos Sociais no âmbito da habitação (preferencialmente), e/ou com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.	30	2.500,00
08	Cuidador Infantil	-	20	Ensino Médio Completo experiência no mínimo de um (01) ano na área de atuação	40	1.200,00
09	Educador Físico	-	10	Ensino Superior Completo em educação física e registro no conselho de classe competente.	40	1.600,00



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

10	Instrutor de Artes Marciais	-	10	Ensino Médio Completo. Curso específico na área, experiência de pelo menos um (01) ano.	40	1.200,00
11	Instrutor de Dança	-	10	Ensino Médio Completo. Curso específico na área, e experiência de no mínimo um (01) ano na área.	40	1.200,00
12	Instrutor de Música	-	10	Ensino Médio Completo. Curso específico na área, e experiência de no mínimo um (01) ano na área.	40	1.200,00
13	Motorista categoria B	-	20	Ensino Médio Completo, e experiência de no mínimo um (01) ano na área.	40	1.200,00
14	Motorista categoria D	-	10	Ensino Médio Completo e experiência de no mínimo um (01) ano na área	40	1.600,00
15	Orientador Social	-	20	Ensino Médio Completo, e experiência de no mínimo um (01) ano na área.	40	1.200,00
16	Pedagogo	-	10	Ensino Superior Completo, em pedagogia, e experiência de no mínimo um (01) ano na área.	40	2.200,00
17	Psicólogo	-	30	Ensino Superior Completo em psicologia e registro no conselho de classe, e experiência de no mínimo um (01) ano na área.	40	2.200,00
18	Psicólogo PTS	-	30	Ensino Superior Completo em psicologia e registro no conselho de classe. Ter experiência comprovada de no mínimo 02 anos em Projetos Sociais no âmbito da habitação, e /ou experiência em projetos comunitários	40	2.200,00
19	Recepcionista	-	20	Ensino Médio Completo, experiência de no mínimo seis meses em trabalho na área.	40	954,00
20	Vigia	-	40	Ensino Médio Completo, experiência de no mínimo um (01) ano na área atuação.	40	954,00

2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo:





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Nº	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
01	Assessor Técnico	Controlar e supervisionar a contabilidade do PTS. Manter atualizada a gestão contábil do projeto. Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário. Articular com o setor jurídico e de finanças do município para se inteirar dos proclames para a concessão dos materiais e respectivas prestações de contas. Elaborar relatório financeiro para prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal das atividades realizadas. Elaborar ofícios; acompanhar a folha de frequência dos /as técnicos/as junto a coordenação operacional, afim de acompanhar o banco de horas e encaminhar para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação as folhas de pontos originais, e arquivar as cópias; Manter os arquivos do Projeto Social sempre em ordem, para quando for solicitado pelo Tribunal de Contas da União – TCU as notas comprobatórias das atividades e os relatórios estarem em local de fácil acesso pela equipe.
02	Assistente Social	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas no programa; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de todas as atividades promovidas pela SMDSH/RL, quando solicitado.
	Assistente Social PTS	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

03		<p>necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos-políticos e legais; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe multidisciplinar; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Identificar e intervir em grupos produtivos, que estão inseridos nos residenciais da reconstrução e do Programa Minha Casa Minha Vida; Identificar os atores sociais da comunidade que tenham potencialidades de liderança, bem como as lideranças formais, visando mobilizar a comunidade; Desenvolver atividades socioculturais que possibilitem à integração comunitária, incentive a reflexão e a participação social. Realizar análise socioeconômica para melhor conhecer a realidade da comunidade, elencando as prioridades; Promover atividades que possibilitem a geração de trabalho e renda, articulando-se com instituições do Sistema S, elencando cursos e oficinas que se adequem a demanda local. Desenvolver ações que visem à inclusão produtiva de adolescentes e jovens, por meio do empreendedorismo; Desenvolver ações socioambientais, explorando o recurso local e sensibilizando a comunidade sobre a importância da preservação ambiental e do processo de reciclagem. Promover palestras sobre educação patrimonial e mobilidade urbana; Desenvolver atividades que permitam a promoção da saúde comunitária, tais como: campanhas e ações socioeducativas na área da saúde; Realizar o acompanhamento das famílias e indivíduos que estão inseridos nos residenciais da reconstrução e do programa Minha Casa Minha vida, identificando as demandas, fazendo as orientações, encaminhamentos e socializando as informações, por meio do Plantão Social.</p>
	Auxiliar Administrativo	Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito da Secretaria de Assistência Social ou nas unidades do



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

04		<p>SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais; Operar sistemas de informações e aplicativo do Sistema Nacional de Informação do Sistema único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados a gestão dos benefícios e transferência de renda; Apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas; Apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastro, serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de renda e demais políticas públicas; Realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro único e demais sistemas e cadastros relacionados á gestão dos benefícios e transferência de renda; Registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; Operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações, registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; Apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.</p>
05	Auxiliar de Nutrição	<p>Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; Selecionar ingredientes, preparar refeições e distribuir os comensais de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; Receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; Dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; Realizar o pedido do gás na época oportuna; manter a ordem, higiene e segurança do</p>



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

		ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Participar de todas as atividades promovidas pela SMDSH/RL, quando solicitado.
06	Auxiliar de Serviços Gerais	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar outras tarefas do cargo sob a ordem superior imediato.
07	Coordenador Operacional PTS	Coordenar a equipe técnica, dando o suporte e orientações necessárias à concepção do projeto. Dar continuidade a elaboração do projeto, mediante a construção do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PTDS. Participar junto à equipe multiprofissional da execução das atividades. Promover reuniões e discussões junto à equipe técnica para ficar a par das ações desenvolvidas. Elaborar relatórios das atividades e prestar contas junto aos órgãos responsáveis. Fomentar o trabalho entre os profissionais, estimulando a troca de conhecimentos e a produção de novos saberes. Ao mesmo tempo, reconhecer as necessidades de capacitação e formação continuada da equipe que coordena com vistas a superar dificuldades e melhorar a qualidade dos serviços. E reunir-se mensalmente com a coordenação geral para apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, assim como contactar a coordenação geral, sempre que ocorrer a necessidade de redirecionamento das atividades.
08	Cuidador Infantil	Inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmicas operacionais do Abrigo Institucional; Ter disponibilidade de trabalho noturno de acordo com a escala de trabalho da instituição, ter habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes afastados do convívio familiar; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais, serviços de saúde, escola e de



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

		<p>interação social; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho do abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes, cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de todas as atividades promovidas pela SMDSH/RL, quando solicitado.</p>
09	Educador Físico	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes dos CRAS, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes dos CRAS, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes dos CRAS.</p>
10	Instrutor de Artes Marciais	<p>Desenvolver as modalidades esportivas com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos; Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento</p>



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

		adequado às modalidades propostas; Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; Participar de todas as atividades promovidas pela SMDSH/RL, quando solicitado.
11	Instrutor de Dança	Planejar e desenvolver o conhecimento teórico e prático pelas danças coletivas por meio do movimento do corpo; Inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmica operacional do serviço socioeducativo dos programas sociais; Participar de todas as atividades promovidas pela SMDSH/RL, quando solicitado.
12	Instrutor de Música	Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; Acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência.
13	Motorista Categoria B	Dirigir veículos transportando pessoal, materiais e outros, conforme solicitado, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagem dentro e fora do território de abrangência; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

		todas as atividades promovidas pela SMDSH/RL, quando solicitado.
14	Motorista Categoria D	Dirigir veículos transportando pessoal, materiais e outros, conforme solicitado, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagem dentro e fora do território de abrangência; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de todas as atividades promovidas pela SMDSH/RL, quando solicitado.
15	Orientador Social	Atuar nos serviços sócios assistenciais - comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas; Dirigir atividades educativo-lúdicas com grupos de famílias e organizações sociais; Monitorar e acompanhar serviços, programas e projetos sociais nos espaços públicos e comunitários; Acompanhar usuários de instituições de acolhimento em consultas médicas e ou pronto socorro; Acompanhar e preparar a população usuária de instituições de acolhimento para atividades da vida diária e vida social; Incentivar a participação de atividades desportivas e oficinas socioeducativas grupais e/ou individuais com crianças, adolescentes, adultos e famílias; Realizar busca ativa a indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Exercer outras atividades



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

		relacionadas ao cargo; Participar de todas as atividades promovidas pela SMDSH/RL, quando solicitado.
16	Pedagogo	Supervisionar os orientadores sociais do Sistema de Convivência Fortalecimento de Vínculo – SCFV, CRAS e CREAS; Supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; Realizar visitas domiciliares e institucionais; Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; Orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; Orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SMDSH/RL; Realizar outras atribuições afins.
17	Psicólogo	Realizar acolhida escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS, acompanhadas pelos CREAS e Abrigo Institucional, realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; Exercer atividade de coordenação; Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, participar de monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada; Participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; Realizar outras atribuições afins.
	Psicólogo PTS	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe multidisciplinar;



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

18		<p>produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Atuar junto as organizações comunitárias em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas de mudança de caráter social e técnico em situações planejadas ou não, visando a resolução dos problemas sociais da comunidade. A psicologia se caracteriza nesse contexto por trabalhar com sujeitos sociais em condições ambientais específicas, atento as suas respectivas psiques ou individualidades e assim assessorar com órgãos públicos, particulares, organizações ou comunitários na elaboração e implementação de programas de mudança e controle social. Seus objetivos se referem à melhoria das relações entre os sujeitos e entre estes e a natureza e instituições sociais ou o seu empoderamento. A psicologia irá se ocupar em entender, intervir nos fenômenos psicossociais da comunidade, despertando uma consciência crítica e a contribuição para a formação da identidade social e individual do sujeito inserido na comunidade. Busca também trabalhar com a linguagem e representações, com relações grupais – vínculo essencial entre o indivíduo e a sociedade e com suas emoções e aspectos próprios da autoestima da subjetividade, para exercer sua ação a nível da consciência, da atividade dos sujeitos que irão algum dia viver em verdadeira comunidade.</p>
19	Recepcionista	<p>Atende o visitante ou beneficiário, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; Atender chamadas telefônicas, para prestar informações e anotar recados; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do beneficiário ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Preenchimento e marcação de horários, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; Organizar a triagem dos que buscam o atendimento;</p>



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

		Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato, arquivos de documentos e outros; Emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.
20	Vigia	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Instituição; Fazer ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição; Exercer vigilância sobre veículos; Atender telefonemas fora do expediente normal da escola; Transmitir recados; Prestar informações; Verificar a segurança de portas e janelas; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Preservar a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

3.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 13 a 15 de Junho de 2018, das 8h às 14h, pessoalmente e unicamente no Auditório do Shopping Rio Largo, situado na Avenida Getúlio Vargas – Centro - Rio Largo – Alagoas;

4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4.6 – Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos relacionados no anexo V deste edital.

4.7 – Os documentos comprobatórios, referente a habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada.

4.8 – Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

4.8.1 – Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor, na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.

4.8.2 – Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

4.9 – Não serão aceitos:

a) – Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;

b) – Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;

c) Currículo sem as cópias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;

d) – Fotocópias com rasuras, manchas ou com emendas manuscritas.

4.10 – O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

4.11 – Serão indeferidas as inscrições de candidatos com contratos em vigor junto ao Município de Rio Largo.

5 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

5.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme portaria nº 021 de maio de 2018, obedecidas as normas e os requisitos exigidos.

5.2 – O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de Análise de Currículo/Avaliação de Títulos, tendo como base o ANEXO I e IV, e avaliação médica, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2018.

5.3 - Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

- a) idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
- b) possuir maior tempo de experiência na área pretendida.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

6.1 – O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado com a data prevista para o dia 22 de junho 2018, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

7 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

7.1 – Os candidatos aprovados na etapa da prova de títulos, farão a Avaliação Médica a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de 2018, na Junta Médica na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos situada na Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana s/n bairro prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo.

7.2 – O Candidato aprovado, será encaminhado para assumir a carência.

7.3 – Para cada carência existente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, será convocado um candidato.

7.4 – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da inscrição, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, site da Prefeitura Municipal de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

8.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Secretaria.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

9.1 – O contrato selecionado, será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

9.2 – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, podendo ser modificado a qualquer momento por interesse da administração pública.

9.3 – O Candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público.

9.4 – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante o surgimento da vaga.

9.5 – O candidato que não se apresentar onde foi lotado e iniciar suas atividades será eliminado.

9.6 – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.

9.7 – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses.

9.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

9.9 – Caso seja convocado para contratação, NÃO será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 – O candidato aprovado, será convocado a partir do dia 09 de julho de 2018, por meio de correio eletrônico ou telefone informado no ato da inscrição.

10.2 – É de inteira responsabilidade do candidato manter seus contatos telefônicos, correio eletrônico e endereços atualizados de forma a garantir a convocação, quando do surgimento da carência.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração municipal.

11.2 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

Rio Largo, 29 de maio de 2018

Maria Cerise Marques da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 332/2017





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N° . 01/2018**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

N° . da Inscrição _____/2018

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

CPF.: _____ Identidade: _____ Órgão Expedidor: ____/____

Data de Nascimento: ____/____/____, Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ PIS: _____

Título de Eleitor: _____, Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 01/2018.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SDMDSH/RL**

Endereço: Rua Vereador Jarbas Januário de Oliveira, 173, Centro
Rio Largo - AL;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição n° ____/2018, Anexo
II do Edital n°01/2018 .

Rio Largo, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do recebedor: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL N° . 01/2018
ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Celular () _____ Sexo: () F () M CPF: _____

e-mail: _____

Estado civil: _____ Profissão: _____

FORMAÇÃO, CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a. Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: __/__/____ a __/__/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b. Instituição onde Trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: __/__/____ a __/__/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que
concorre:** _____ anos

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Data: __/__/2018.

Assinatura do candidato





Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N°. 01/2018**

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho - CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Diploma de Especialização;
13. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 08 horas;
14. Currículo (Anexo III);
15. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);
16. **O candidato deverá trazer toda documentação em envelope pardo e todas as fichas previamente preenchidas.**



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N°. 01/2018

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TITULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certificado/Certidão de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 Por especialização	30
Declaração, Certidão, Contrato, atestado ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado em sua área de atuação, devendo constar a data de início e término da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos, seminários, oficinas e outros eventos relacionados ao órgão e as atribuições da função a que concorre, com carga horária de 08 (oito) horas no máximo 06 (seis) títulos.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos básicos de informática, no máximo 01 (um).	10	10



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Tavares Bastos, 76 - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° . 01/2018

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	30/05/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), DOU e http://www.diariomunicipal.com.br/ama/
2 - Inscrições	13/06/2018 a 15/06/2018	Auditório do Shopping Rio Largo
3 - Resultado Parcial	22/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
4 - Avaliação médica	26 a 28/06/2018	Junta Médica na Secretária Municipal de Administração situada na Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana s/n bairro prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo
5 - Resultado Final	04/07/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
6 – Prazo para Interposição de Recursos Quanto a Classificação Final	05/07/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
7 – Divulgação de Interposição de Possíveis Recursos Quanto a Classificação Final	06/07/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
6 – Homologação do PSS e Convocação	09/07/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)